



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Marcelo Brum – PSL/RS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. MARCELO BRUM)

Dispõe sobre a criação do Programa
Educação no Campo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa Educação no Campo, com o objetivo de conscientizar a população, sobretudo os mais jovens, sobre as etapas dos processos produtivos de alimentos desde o campo até o consumo.

Art. 2º O percentual de, no mínimo, 20% das multas aplicadas em ações de fiscalização agropecuária serão revertidas para a implementação de salas de educação no campo, que disporão de painéis digitais e outros recursos tecnológicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta objetiva valorizar o produtor agropecuário e aumentar o entendimento da população sobre as minúcias dos processos produtivos de alimento, desde o campo até o consumo.

Por meio de tal programa, parte das multas arrecadadas como resultado das ações de fiscalização agropecuária serão revertidas para a instalação de salas de educação no campo, que disporão de tecnologia para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Marcelo Brum – PSL/RS

demonstrar, por exemplo, todo o percurso do boi até virar um hambúrguer na mesa dos nossos jovens.

Solicito o apoio dos nobres pares para seu aperfeiçoamento e rápida aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado MARCELO BRUM

Documento eletrônico assinado por Marcelo Brum (PSL/RS), através do ponto SDR_56526, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

